

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR****CONCURSO PÚBLICO 002/2012****EDITAL Nº 05/2012 – Retificação de Cálculo**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições e com amparo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, resolve tornar pública a **retificação dos subitens 6.27.1 e 6.28** do Edital nº 002/2012:

1. Onde se lê:

6.27.1. Cálculo para obtenção do resultado da Prova Objetiva para a Escolaridade de **Nível Médio**:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS (Máximo)
Língua Portuguesa	Nº de acertos X Peso 2	30
Matemática	Nº de acertos X Peso 2	30
Conhecimentos Gerais	Nº de acertos X Peso 4	40
Total de Pontos da Prova Objetiva		Máximo 100 pontos

6.28 A Prova Objetiva terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

2. Leia-se:

6.27.1 Cálculo para obtenção do resultado da Prova Objetiva para a Escolaridade de **Nível Médio**:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS (Máximo)
Língua Portuguesa	Nº de acertos X Peso 2	20
Matemática	Nº de acertos X Peso 2	20
Conhecimentos Gerais	Nº de acertos X Peso 4	40
Total de Pontos da Prova Objetiva		Máximo 80 pontos

6.28 A Prova Objetiva terá pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

3. As demais disposições contidas no Edital nº 002/2012 permanecem inalteradas.

Curitiba, em 22 de maio 2012.

Fernando Eugênio Ghignone,
Diretor-Presidente